



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: _____.

Área Requisitante: Secretaria de Saúde.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende proporcionar o atendimento à demanda por serviços de castração de machos e fêmeas de cães e de gatos, que tem crescido devido ao aumento do número de animais nas ruas, sem acesso à comida e água de qualidade, em situações de abandono e até maus tratos.

O controle populacional destas espécies denota especial atenção do município e da Secretaria de Saúde, porquanto proporciona melhores condições de combate ao contágio de doenças, que por vezes é transmitida pelos animais, e assegura o atendimento e o cumprimento de medidas sociais de mitigação de danos ambientais.

A contratação busca atender ao disposto na Lei n. 13.426/2017, que versa sobre o controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional, *in verbis*:

Art. 1º O controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante esterilização permanente por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal. (Lei nº 13.426, 30 de março de 2017).

Do referido diploma legal, pode-se inferir que o legislador estabeleceu, com o objetivo de realizar o controle de natalidade de cães e gatos, os meios para a realização destes procedimentos, de modo a garantir melhores condições à saúde pública, de forma eficiente, segura e pensada em prol do bem estar de cada animal.





Deste modo, descreveu ainda prioridades e razões pelas quais este serviço deve ser executado pelos entes públicos.

Art. 2º A esterilização de animais de que trata o art. 1º desta Lei será executada mediante programa em que seja levado em conta:

I - O estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;

II - O quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e

III - O tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda. (Lei nº 13.426, 30 de março de 2017).

Com efeito, percebe-se que o programa de castrações de animais domésticos busca diminuir as superpopulações de animais, evitando o aumento de quadros epidemiológicos pelo contágio e disseminação de doenças.

Ademais, percebe-se a atenção especial que o legislador conferiu ao atendimento prioritário às populações e comunidades de baixa renda, uma vez que estas populações, por vezes, possuem menores condições de saneamento básico, e de proporcionar os cuidados adequados aos animais e aos seres humanos que tem contato com os animais.

Em vista do exposto, tem-se que o programa de castrações de cães e gatos, estabelecido pela Secretaria de Saúde do município de Videira apresenta conformidade aos preceitos legais, bem como busca o atendimento as normas manutenção e prevenção da fauna e da flora, evitando casos de maus tratos aos animais e a garantia à saúde pública.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente, regularidade quanto ao contrato formado entre as partes, o atendimento às normas técnicas relativas ao atendimento médico veterinário, bem como os materiais, medicamentos e demais cuidados que se fizerem necessários para a realização dos procedimentos, conforme especificações a seguir:

I. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da(s) empresa(s) credenciada(s). Os animais encaminhados por guardiões/tutores quando semi-domiciliados e domiciliados,





acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico devidamente preenchido e assinado.

II. Para a execução dos serviços as Clínicas Veterinárias deverão estar situadas em Videira, com clínica física e permanente, dispor de sala cirúrgica e quadro de pessoal composto por, no mínimo, um médico veterinário responsável pelas cirurgias e pelas anestésias.

III. Os estabelecimentos contratados, bem como os profissionais serão avaliados e/ou fiscalizados, de forma permanente, pelo médico veterinário do Município de Videira.

IV. Não é permitida a terceirização do serviço.

V. Os serviços deverão ser executados no município de Videira de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria na clínica contratada.

VI. Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.

VII. Será emitido um documento autorizando a realização do procedimento, sendo que a Secretaria informará à clínica contratada.

VIII. A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

IX. A Prefeitura Municipal de Videira e a COMUPAVI (Conselho Municipal de Proteção de animais de Videira) se isentam de qualquer responsabilidade pela ocorrência de óbito ou dano permanente causado ao animal por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade ou mesmo por acidente, devendo a empresa contratada estar ciente desde já que a responsabilidade pelo procedimento cirúrgico e suas possíveis consequências são de inteira responsabilidade do profissional responsável e da clínica contratada.

X. Qualquer situação alheia ao contrato será analisada pelo veterinário oficial do Município.





5 LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante da problemática apresentada, realizou-se a prospecção e análise das alternativas possíveis, observada a técnica e economicidade da escolha, bem como o tipo de solução mais eficiente, econômica e de maior vantajosidade para os munícipes. Dentre as alternativas avaliadas pelo setor responsável, destacam-se as seguintes opções:

5.1 VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Em análise as alternativas, verificou-se a vantajosidade econômica, observado o custo total, da contratação parcelada, de serviços de castração de machos e fêmeas de cães e gatos, observados os quantitativos e as especificações pormenorizadas neste estudo técnico preliminar, sendo a solução mais compatível com as atividades propostas, a demanda de atendimentos do município.

5.2 GANHOS DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Verificou-se que a contratação dos serviços de castração de machos e fêmeas de cães e gatos reflete ganhos de eficiência administrativa, uma vez que a Secretaria de Saúde possui elevada demanda de solicitações de castrações de animais domésticos, razão pela qual a contratação pode gerar economia de tempo e de recursos materiais, bem como proporcionar atendimento qualificado e ágil, sem a exigência da realização de credenciamentos apartados ou da compra de equipamentos médicos veterinários, equipamentos ambulatoriais, medicamentos e a contratação de profissionais habilitados para a realização destes serviços.

5.3 CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foram analisadas contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Detida a análise dos contratos, verificou-se a possibilidade da realização de credenciamento junto às clínicas, medida que já havia sido empregada, e que vem atendendo às necessidades da administração pública de forma eficaz e menos onerosa.

5.4 INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS





Durante a realização do estudo técnico preliminar, verificou-se que, atualmente, o município não possui os aparatos técnicos e científicos necessários para a realização do serviço, de modo que a compra destes, junto à contratação de profissionais seria uma medida que implicaria em elevados custos, gerando menor vantajosidade econômica, que não se justifica quando observado o ganho na incorporação tecnológica.

Com efeito, a contratação de clínicas especializadas proporciona a aplicação de tecnologias eficientes e com resultado satisfatório para o atendimento da demanda do município de Videira.

5.5 CONSULTA OU AUDIÊNCIA PÚBLICA

Não foi verificada a necessidade de realização de consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições, uma vez que o objeto do contrato possui especificações técnicas já observadas pelo ente público, por meio de estudos preliminares, de modo a demonstrar a razoabilidade da solução adotada.

5.6 LOCAÇÃO DE BENS

Não foram obtidos dados relativos à locação de bens para a resolução da demanda.

5.7 CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA PERMUTA

Durante o processo de busca por soluções menos onerosas à administração, não foram identificados meios e modelos contratuais razoáveis, de modo a justificar a realização de chamamentos públicos para a realização de permuta.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é o credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de castrações de machos e fêmeas de cães e de gatos, em conformidade às descrições pormenorizadas no Termo de Referência.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Entende-se necessária a contratação de serviços conforme a descrição a seguir:





Item	Especificação
1	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de fêmeas de gatos . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
2	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de fêmeas de cães com peso até 15kg . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
3	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de fêmeas de cães com peso acima de 15kg . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
4	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de fêmeas de PITBULL . Deve estar incluso mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
5	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de machos de gatos . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
6	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de machos de cães com peso até 15kg . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
7	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de machos de cães com peso acima de 15kg . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.
8	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de machos de PITBULL . Deve estar incluso mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.

O quantitativo será conforme a demanda da Secretaria de Saúde;

8 ESTIMATIVA DE VALORES





Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é o seguinte:

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário
1	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de fêmeas de gatos . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 250,00
2	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de fêmeas de cães com peso até 15kg . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 300,00
3	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de fêmeas de cães com peso acima de 15kg . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 380,00
4	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de fêmeas de PITBULL . Deve estar incluso mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 450,00
5	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de machos de gatos . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 180,00
6	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de machos de cães com peso até 15kg . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do	R\$ 250,00





		procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	
7	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de machos de cães com peso acima de 15kg . Deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 320,00
8	Serv	Contratação de clínica veterinária para realização de procedimento cirúrgico para castração de machos de PITBULL . Deve estar incluso mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis e anestésicos para a realização do procedimento, cone elisabetano e a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós-operatório por um período de 05 dias.	R\$ 350,00

Conforme pesquisa de preços anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto poderá ser parcelado em razão da quantidade de itens do credenciamento. Assim, com o objetivo de proporcionar melhores condições de participação aos proponentes, bem como de garantir o acesso aos melhores preços, a contratação se dará de forma parcelada, dividindo-se em 6 itens distintos, observados os seus respectivos quantitativos e descritivos técnicos.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem afinidade ao objeto do presente credenciamento, de modo a causar relevante impacto na razoabilidade da solução, nos dispêndios econômicos e na modalidade da compra adotada.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, solucionar o problema apontado, com a maior efetividade, economicidade e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis. Desta forma, busca-se agregar valor ao desenvolvimento nacional sustentável, alcançando benefícios aos munícipes, diminuindo o tempo de espera, melhorando as condições de atendimento, proporcionando benefícios diretos ao público atendido e benefícios indiretos à população, em vista da economicidade





ao ente público e a melhora das condições da saúde pública, com a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

12 PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Em análise ao objeto, pode-se inferir que a contratação pretendida denota de especial atenção quanto aos impactos ambientais, uma vez que as castrações possibilitam o controle populacional de animais domésticos, dirimindo o quantitativo de animais em situação de rua e de abandono.

Desta forma, tem-se que o objeto apresenta benefícios quanto aos impactos ambientais

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se, portanto, que o credenciamento de clínicas veterinárias é a opção que apresenta maior viabilidade, razoabilidade e adequação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15 ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência

Anexo 2 – Pesquisa de Preços

16 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Alexandre Röhrig
Setor de Compras

Jéssica Miotto
Setor de Compras

